

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº
017/2022

BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

São partes neste Instrumento:

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ sob o nº 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 33, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01332-000, e filial em Formosa-GO, à Avenida Maestro João Luis do Espírito Santo, nº 480-A, salas 203 e 204, Jardim Califórnia, CEP: 73807-745 (CNPJ nº 19.324.171/0006-09), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., com sede na Rua da República, nº 336, Quadra 12, Lote 09, Vila Jardim Vitória, Goiânia/GO, CEP: 74865-320, inscrita no CNPJ sob o nº 16.106.178/0001-51, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

- Considerando que, em 1º de julho de 2022, foi celebrado entre as partes o Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2022 (o “Contrato”) para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo **IMED** junto ao Hospital Estadual de Formosa - Dr. César Saad Fayad (HEF), tendo em conta que o mesmo é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 050/2022–SES/GO); e

- Considerando o reajuste dos valores contratuais, com o objetivo de recompor o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, bem como estabelecido na cláusula 5.8 do Contrato,

- Considerando que a **CONTRATADA** encaminhou Proposta Comercial para o “Considerando” acima (a “Proposta” – documento anexo e parte integrante deste termo aditivo para todos os efeitos);

- Considerando que a vigência do Contrato encerra-se em 30.06.2026 e que os serviços são essenciais ao funcionamento do HEF, as Partes têm interesse em prorrogar a vigência do Contrato.

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. Pelo presente instrumento, as Partes, de comum acordo, ajustam o valor da contraprestação mensal, atualmente no montante de R\$ 7.064,32 (sete mil, sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), aplicando-se o reajuste de 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento), passando o referido valor mensal a ser de R\$ 7.374,57 (sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavo), a partir de 1º de julho de 2026, conforme Proposta Comercial anexa (**Anexo I**).

1.2. As Partes formalizam, ainda neste Instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 01.07.2026, com prorrogação automática até a data de término do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 050/2022 – SES / GO ou de eventual(is) termo(s) aditivo(s) de nova prorrogação, respeitada a vigência máxima de 60 (sessenta) meses a contar da assinatura do Contrato.

1.3. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições e valores previstos no Contrato que não tenham sido expressamente modificados por este Instrumento.

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Formosa/GO, 29 de junho de 2026.

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Assinatura Eletrônica
03/07/2026 16:53 (BRT)

 *Flavio V de O Alencar Bandeira*

037.***-**-56
Flávio Vinício de Oliveira Alencar Bandeira

BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Nome:

Nome:

R.G.:

R.G.:

C.P.F.:

C.P.F.:

CARTA INTENÇÃO DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

Contrato de Gestão nº 017/2022

AO IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Prezado,

A **BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.106.178/000151, com sede na Rua São José, nº 25 Qd 12 Lt 09, Vila Jardim Vitória, Goiânia – Goiás, CEP 74865 380, neste ato representada por seu sócio Augusto Patrício Alencar Bandeira Júnior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de RG nº 6041359 SSP-GO e CPF/MF nº 042.132.841-072, vem respeitosamente, manifestar o interesse em manter a continuidade dos serviços prestados a este Instituto.

Em conformidade a Cláusula Terceira do instrumento contratual, o valor será reajustado com base no índice IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (05/2025 à 04/2026) cujo percentual corresponde a 4,391720 %.

Dessa forma, de R\$ 7.064,32 (sete mil e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), será reajustado para R\$ 7.374,57 (sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), para vigência contratual de 01/07/2026 à 30/06/2027.

Permanecemos a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Goiânia – Goiás, 15 de junho de 2026

BRGAAP CORPORATION
CNPJ:16.106.178/0001-51

Assinatura Eletrônica
15/06/2026 16:02 (BRT)

BRy *Augusto Patrício Alencar B. Junior*

042.***.***-07
AUGUSTO PATRICIO ALENCAR BANDEIRA JUNIOR



Protocolo de assinaturas

Para verificar a(s) assinatura(s) deste documento, realize o scan do código QR abaixo ou acesse

<https://cloud.bry.com.br/scad/protocolos/assinaturas>, preencha o código de verificação e clique em "Verificar".



Código de verificação:

0c7e7d12-8e19-4c5a-bf33-f729df2d01ab

CHAVE:

F2323389EE77134F6F37A35B844997CBBB7D404194FDE874978183FBDE6AC4B0

Atenção! Este documento é uma versão para impressão e não contém as assinaturas digitais e/ou eletrônicas.

Se você está lendo esse documento em uma versão digital, utilizar essa versão para realizar manualmente a verificação das assinaturas não funcionará. Para obter a versão digital deste documento com as assinaturas, siga as instruções acima para realizar a verificação, e clique em "Baixar documento assinado".

Sobre o documento assinado

Detalhes e situação do documento assinado na data 15/06/2026 16:08 (BRT).

Nome do documento: 001_protocolo_assinaturas_ContratodeGestaon01720022_IMED.pdf

Algoritmo: SHA256

Hash: 9B972302728443A4CB5326CD8C063EA73F6792A77E7F46CD35C844E9E23E45E7

Situação geral: Todas as assinaturas deste documento estão válidas.

- ✓ O documento é autêntico e não foi adulterado.
- ✓ Todos os certificados dos assinantes são válidos.
- ✓ As identidades dos assinantes foram reconhecidas.
- ✓ A assinatura está aderente às recomendações da política de assinatura
- ✓ As datas das assinaturas são confiáveis

Sobre os assinantes

Detalhes e situações dos assinantes deste documento na data 15/06/2026 16:08 (BRT).

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT Bry 50110

- **Data da assinatura:** 15/06/2026 16:02 (BRT).
- **Certificado:**
 - **Tipo do certificado:** T3
 - **Emitido por:** SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT Bry 50110
 - **Validade:** 03/03/2026 18:25 (BRT) - 15/02/2029 16:53 (BRT)
- **Situação:**
 - ✓ Assinatura íntegra
 - ✓ Certificado válido
 - ✓ Identidade reconhecida
 - ✓ Assinatura Eletrônica Qualificada
 - ✓ A assinatura esta de acordo com a sua política
 - ✓ Carimbo válido

AUGUSTO PATRICIO ALENCAR BANDEIRA JUNIOR

- **Data da assinatura:** 15/06/2026 16:02 (BRT).



confiar para transformar

- **Tipo:** Assinatura Eletrônica
- **Evidências:**
 - **IP:** 177.223.43.126
 - **Email:** augusto.patricio@brgaap.com
 - **Geolocalização:** -16.719308867064097, -49.22298336305343

Protocolo de assinaturas

Para verificar a(s) assinatura(s) deste documento, realize o scan do código QR abaixo ou acesse

<https://cloud.bry.com.br/scad/protocolos/assinaturas>, preencha o código de verificação e clique em "Verificar".



Código de verificação:

25599727-df4c-40c5-a345-bc826dd34a49

CHAVE:

2A1DB30E98191A423D1D916BF308644485C1FB3CC9C8616DCF4552E11DDE069B

Atenção! Este documento é uma versão para impressão e não contém as assinaturas digitais e/ou eletrônicas.

Se você está lendo esse documento em uma versão digital, utilizar essa versão para realizar manualmente a verificação das assinaturas não funcionará. Para obter a versão digital deste documento com as assinaturas, siga as instruções acima para realizar a verificação, e clique em "Baixar documento assinado".

Sobre o documento assinado

Detalhes e situação do documento assinado na data 03/07/2026 16:53 (BRT).

Nome do documento: 000_protocolo_assinaturas_HEF_017_2022_01TA_BRGAAP_.pdf

Algoritmo: SHA256

Hash: C5CBFE150B50C089790E5D811E4644DC96DD691DC539AE70477AB7AD08F0CB47

Situação geral: Todas as assinaturas deste documento estão válidas.

- ✓ O documento é autêntico e não foi adulterado.
- ✓ Todos os certificados dos assinantes são válidos.
- ✓ As identidades dos assinantes foram reconhecidas.
- ✓ A assinatura está aderente às recomendações da política de assinatura
- ✓ As datas das assinaturas são confiáveis

Sobre os assinantes

Detalhes e situações dos assinantes deste documento na data 03/07/2026 16:53 (BRT).

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT Bry 50110

- **Data da assinatura:** 03/07/2026 16:53 (BRT).
- **Certificado:**
 - **Tipo do certificado:** T3
 - **Emitido por:** SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT Bry 50110
 - **Validade:** 03/03/2026 18:25 (BRT) - 15/02/2029 16:53 (BRT)
- **Situação:**
 - ✓ Assinatura íntegra
 - ✓ Certificado válido
 - ✓ Identidade reconhecida
 - ✓ Assinatura Eletrônica Qualificada
 - ✓ A assinatura esta de acordo com a sua política
 - ✓ Carimbo válido

Flávio Vinício de Oliveira Alencar Bandeira

- **Data da assinatura:** 03/07/2026 16:53 (BRT).



confiar para transformar

- **Tipo:** Assinatura Eletrônica
- **Evidências:**
 - **IP:** 177.223.43.126
 - **Email:** flavio.bandeira@brgaap.com
 - **Geolocalização:** -16.71919187959001, -49.222803147678405